

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO ATRAVÉS DO PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROFº LUIZ TAVARES - PROCAPE, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA., CONFORME PROCESSO N° 1587/2024, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 063/2024– CPL/PROCAPE

Pelo presente instrumento de contrato, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE**, através do **PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROF. LUIZ TAVARES - PROCAPE**, inscrito no CNPJ/nº 11.022.597/0015-97., com sede na Rua dos Palmares, nº 262, bairro de Santo Amaro, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Gestor Executivo **Profº Dr. RICARDO DE CARVALHO LIMA**, designado pela Portaria Nº 1.238/2022, Médico, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 670.552 SSP-PE, CPF Nº. 084.160.444-49, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DROGAFONTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rod BR 101 Norte , S/N KM 56,6 Galpão 01 e 02 jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260, representada por **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, gerente de licitação, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.537.014-67, portador da Cédula de Identidade sob o nº 635.326-2 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente termo aditivo:

- O **acréscimo** ao Contrato Nº 092/2025, do item 1, à **razão de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado do item 1, de R\$ 25.048,12 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e doze centavos), resultando numa majoração de **R\$ 6.262,02** (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos), conforme CI Nº. 145/2025 da Farmácia, onde consta a justificativa para o referido acréscimo, e Parecer Nº 352/2025 do DAJ/PROCAPE/PROJUR.

ITEM	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNID	MARCA	QUANT DO CONTRATO	QUANT ACRESCIDA 25%	VALOR UNIT.	VALOR DO ACRESCIMO
1	308825-1	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMA CEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA-M (MG)	34.920	8.730	0,7173	6.262,02

- A **prorrogação** do prazo de validade do Contrato Nº 092/2025, por 06 (seis) meses, pelo período de **11 de outubro de 2025 até 10 de abril de 2026**, no valor mensal de R\$ 5.349,86 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor total para 06 (seis) meses de R\$ 32.099,21 (trinta e dois mil, e noventa e nove reais e vinte e um centavos), considerando o acréscimo constante no item 1., conforme tabela abaixo, de acordo com a CI Nº. 145/2025 da Farmácia e Parecer Nº 352/2025 do DAJ/PROCAPE/PROJUR.

ITEM	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNID	MARCA	QUANT DO CONTRATO	QUANT ACRESCI DA25%	QUANT TOTAL DO CONTRATO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	308825-1	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA-M (MG)	34.920	8.730	43.650	0,7173	31.310,14
12	307941-4	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MDO	GEOLAB-GO (GO)	1.500	-	1.500	0,3556	533,40
15	316139-0	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMA CEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRI MDO	CIMED (MG)	5.125	-	5.125	0,0499	255,74
TOTAL									32.099,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – Conforme orientação da SAD – Secretaria de Administração, segue a previsão orçamentária:

Unidade Gestora: 440715

Unidade Orçamentária: 0406

Programa de Trabalho: 10.302.0061.0076.2057

Fonte: 0600

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº. 2025NE00 _____, datada de ____/10/2025, no valor de R\$ _____).

II – Em observância ao que dispõe os artigos 105, 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021, os fornecimentos a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração **poderão ser aditivadas independentemente de prévio empenho**, até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo Único - A Direção do PROCAPE, em observância às dificuldades orçamentárias e aos Princípios da Legalidade, Razoabilidade, Economicidade, dentre outros de igual relevância, resolveu adotar a conduta, tendo em vista a necessidade de diminuir custos desnecessários com publicações de cada instrumento de aditivo, posto que, nossa dotação orçamentária, por ser freqüentemente contingenciada pelo Estado, necessita da emissão de vários empenhos diferentes, o que não justificaria publicações repetidas a cada nova nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas anteriormente contratadas e que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica declarado competente o foro da Fazenda Pública do Recife – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes Contratantes assinam o presente Instrumento, em (03) quatro vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Profº. Dr. RICARDO DE CARVALHO LIMA
GESTOR EXECUTIVO DO PROCAPE

Srª. MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS:

1.NOME: _____

2.NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____